



PROCESSO PMB nº 65.923/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 469/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 287/2023

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **Gabinete do Prefeito**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **PAULO SÉRGIO ALVES**, RG nº 21.602.025-6 e CPF nº 137.209.248-07, e a empresa **AMB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, sediada a Avenida Antonio Alves Passig, nº 875, CEP 14.092-590, Residencial e Comercial, Palmares, Ribeirão Preto, SP, CNPJ 01.117.769/0001-57 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021 e Decreto Municipal 12.592, de 06 de junho de 2022, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para possível aquisição de material Hidráulico**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

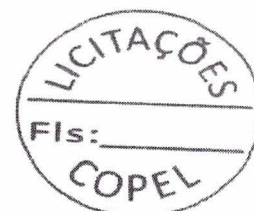
COTA PRINCIPAL

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
05	INTERRUPTOR 1TB SIMPLES S/PL. MARCA / MODELO: Ilume	600642-6	UNIDADE	713 unidades	3,30	2.352,90

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 469/2022 – Processo nº 65.923/2022



59	SOQUETE DE LOUÇA E40. MARCA / MODELO: Lumenorte	613061-5	UNIDADE	1.298 unidades	7,50	9.735,00
65	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA COM VIDRO, CORPO E GRADE DE METAL, COM SOQUETE E-27, DIMENSÃO: 17X12X9,4CM, POTENCIA MÁXIMA: LAMPADAS ATÉ 60W (110 OU 220V) . MARCA / MODELO: Elite	356528-8	UNIDADE	668 unidades	14,80	9.886,40
83	BARRAMENTO BIFASICO TIPO PENTE 10 OU 12 DISJUNTORES. MARCA / MODELO: Soprano	583810-0	UNIDADE	189 unidades	20,00	3.780,00
85	SOQUETE DE PORCELANA E-27 - 250V. MARCA / MODELO: Lumenorte	452989-8	UNIDADE	765 unidades	1,90	1.453,50
87	CONTATOR MODELO TRIFÁSICO 220V COM 1 CONTATO (NA) 32A. MARCA / MODELO: Soprano	585239-0	UNIDADE	782 unidades	79,30	62.012,60
113	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR 50A. MARCA / MODELO: Soprano	610119-4	UNIDADE	509 unidades	36,90	18.782,10
121	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR 10A. MARCA / MODELO: Soprano	609950-5	UNIDADE	612 unidades	18,00	11.016,00
123	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR 16A. MARCA / MODELO: Soprano	606369-1	UNIDADE	608 unidades	18,00	10.944,00
129	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR 80A. MARCA / MODELO: Soprano	609831-2	UNIDADE	516 unidades	54,00	27.864,00
VALOR TOTAL R\$ 157.826,50						

COTA RESERVADA (25% da quantidade total - LC 147/2014)

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
06	INTERRUPTOR 1TB SIMPLES S/PL. MARCA / MODELO: Ilumi	600642-6	UNIDADE	237 unidades	3,30	782,10
52	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA 10A COM PLACA 4X2 BRANCA. MARCA / MODELO: Ilume	156985-6	UNIDADE	227 unidades	6,00	1.362,00
60	SOQUETE DE LOUÇA E40. MARCA / MODELO: Lumenorte	613061-5	UNIDADE	432 unidades	7,50	3.240,00
66	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA COM VIDRO, CORPO E GRADE DE METAL, COM SOQUETE E-27, DIMENSÃO: 17X12X9,4CM, POTENCIA MÁXIMA: LAMPADAS ATÉ 60W (110 OU 220V) . MARCA / MODELO: Elite	356528-8	UNIDADE	222 unidades	14,80	3.285,60
84	BARRAMENTO BIFASICO TIPO PENTE 10 OU 12 DISJUNTORES. MARCA / MODELO: Soprano	583810-0	UNIDADE	63 unidades	20,00	1.260,00
86	SOQUETE DE PORCELANA E-27 - 250V. MARCA / MODELO: Lumenorte	452989-8	UNIDADE	255 unidades	1,90	484,50
88	CONTATOR MODELO TRIFÁSICO 220V COM 1 CONTATO (NA) 32A. MARCA / MODELO: Soprano	585239-0	UNIDADE	260 unidades	79,30	20.618,00
114	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR 50A. MARCA / MODELO: Soprano	610119-4	UNIDADE	169 unidades	36,90	6.236,10

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 469/2022 – Processo nº 65.923/2022



120	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR 63A. MARCA / MODELO: Soprano	610120-8	UNIDADE	169 unidades	30,50	5.154,50
122	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR 10A. MARCA / MODELO: Soprano	609950-5	UNIDADE	204 unidades	18,00	3.672,00
124	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR 16A. MARCA / MODELO: Soprano	606369-1	UNIDADE	202 unidades	18,00	3.636,00
126	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR 40A. MARCA / MODELO: Soprano	595047-3	UNIDADE	203 unidades	22,50	4.567,50
130	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR 80A. MARCA / MODELO: Soprano	609831-2	UNIDADE	172 unidades	54,00	9.288,00
VALOR TOTAL R\$ 63.586,30						
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 221.412,80						

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

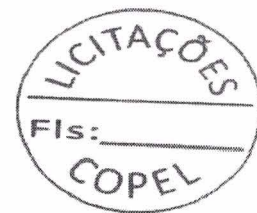
4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

COPEL



5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

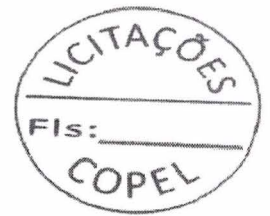
5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 469/2022 – Processo nº 65.923/2022



5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 15 AGO 2023

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

PAULO SERGIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

Paulo Sérgio Alves
Secretário Municipal de
Zeladoria e Serviços

PELA DETENTORA:

MARISTELA DE
OLIVEIRA SAMPAIO
BASSO:03195866854

Assinado de forma digital por
MARISTELA DE OLIVEIRA
SAMPAIO BASSO:03195866854
Dados: 2023.08.07 11:57:12
-03'00'

**AMB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

Henrique Chamberlain

R.I.4866-6

COPEL